



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 185 | Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flavia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nadir Martins Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gustavo Henrique Duarte Oliveira Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carlos Alberto de Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Samir Bosso Katuma
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Edson Sestari
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

José Francisco Mazzuco Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fabyane Akemi Nagazawa de França
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Sandro dos Anjos Azambuja
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Gabinete do Prefeito	01
Portaria	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Portaria	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	05
Superintendência de Licitação	05
Atos de Licitação	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	07
Portaria	07
Procedimento Administrativo	07

Secretarias

Gabinete do Prefeito

Portaria

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 02/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4359/2018-Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Art. 2º Ficam designados como membros titulares para conduzirem os trabalhos da presente comissão os servidores:

Jackson Nunes Cunha - matrícula n.º 20914;

Maurício Rodrigues da Silva - matrícula n.º 35127; e

Welida Cristina Oliveira - matrícula n.º 86714.

Parágrafo único: A designação da presidência do procedimento administrativo disciplinar será feita pelo Corregedor, no ato da portaria de apuração, devendo a Classe do Presidente

ser hierarquicamente igual ou superior a Classe do indiciado observada a hierarquia estabelecida na Guarda Municipal.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes os servidores:

I. Anerson Miranda de Amorim - matrícula n.º 3562;

II. Sumara Ambrósio Evangelista - matrícula n.º 86827; e

III. Oziel Campos de Oliveira - matrícula n.º 38170.

Art. 4º A comissão instituída por esta Portaria ficará sob a coordenação e supervisão do Corregedor da Guarda Municipal.

Art. 5º A Comissão desenvolverá seus trabalhos de acordo como as normas legais que regulamentam suas atribuições e competência.

Art. 6º Fica a critério do Corregedor a nomeação de um servidor para desempenhar as atribuições de Secretária junto a Secretaria da Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA GAB/PREF/PMVG 03/2021.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande -MT, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.87/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 231/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, Jacira Pompeo de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Coordenadora de Compras, Matrícula nº 166704, com o e-mail {jacirapompeo@} {hotmail.com} } jacirapompeo@hotmail.com como Fiscal Titular, em Substituição a Senhora Beatriz Ferreira Coelho, e como Fiscal Suplente a Senhora Laurita Ester de Jesus, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o Cargo de Técnico Des. Econômico e Social, Matrícula nº 144430, com o e-mail em Substituição a Senhora Grasielle de Arruda Souza, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato Nº 231/2024, firmado com a empresa: BRADDO CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TRAZIDO PELA LEI 14.133/21, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.", com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (24/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.100/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 140/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, Mikaela Regina de Magalhães Vicente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente de Compras, Matrícula nº 166650, com o e-mail {mikaela-magalhaes@hotmail.com} { } mikaela-magalhaes@hotmail.com, como Fiscal Titular, em Substituição ao Senhor Paulo Victor Pedroso de Barros, e como Fiscal Suplente a Senhora Hellen de Pinho Hortence, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 19109, com o e-mail , em Substituição ao Senhor Lucas Scheid dos Santos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato nº 140/2024, firmado com a empresa: J S TRANSPORTES SERVICOS E LOCACAO EIRELI, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A ACOLHER E GUARDAR EQUIPAMENTOS, OBJETOS E MATERIAIS UTILIZADOS EM ATIVIDADES E EVENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (24/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.89/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 076/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, Jacira Pompeo de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Coordenadora de Compras, Matrícula nº 166704, com o e-mail {jacirapompeo@} {hotmail.com} } jacirapompeo@hotmail.com como Fiscal Titular, em Substituição a Senhora Grasielle de Arruda Souza, e como Fiscal Suplente a Senhora Janaine Soares Santana, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de técnico de des. econômico social , matrícula nº 137679, com o e-mail em Substituição a Senhora Beatriz Ferreira Coelho, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato nº 076/2023, firmado com a empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS(ECT), ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMISSÕES DE CARNÊS OU BOLETOS, POSTAGENS PRIODUÇÃO/ CONFECÇÃO EM OBJETO E ENTREGA DE: FATURA DE COBRANÇA, AVISO DE DÉBITO, PARCELAMENTOS E DÍVIDAS EXECUTAR, MALA DIRETA, SEDEX, TELEGRAMA VIA INTERNET, IMPRESSÃO ESPECIAL , CARTA COMERCIAL, NOTIFICAÇÃO PAC, BEM COMO SERVIÇO DE RECEBIMENTO, CONFERENCIA,

ARMAZENAGEM, CONTROLE QUANTITATIVO DE ENTREGA, SEPARAÇÃO, PREPARAÇÃO DE PEDIDOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE., com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (24/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.76/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 156/2020**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, Fernando Leno Ribeiro da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Coordenador de Tecnologia da informação - Processamento, Matrícula nº 166580, com o e-mail {fernando.leno@varzeagrande.mt.gov.br} {r} } fernando.leno@varzeagrande.mt.gov.br como Fiscal Titular, em Substituição ao Senhor Wanderson Gonçalves de Carvalho, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 156/2020, firmado com a empresa: STELMAT TELEINFORMATICA, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PRIVATIVO, EXCLUSIVO E COM SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.", com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar

sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (21/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.75/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 051/2020**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, Fernando Leno Ribeiro da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Coordenador de Tecnologia da informação - Processamento, Matrícula nº 166580, com o e-mail {fernando.leno@varzeagrande.mt.gov.br} {r} } fernando.leno@varzeagrande.mt.gov.br como Fiscal Titular, em Substituição ao Senhor Wanderson Gonçalves de Carvalho, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 051/2020, firmado com a empresa: CLARO S.A, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (ACESSO À INTERNET DEDICADO - LINK PRINCIPAL E LINK DE CONTINGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.", com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (21/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.74/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 047/2020**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, Fernando Leno Ribeiro da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação - Processamento, Matrícula nº 166580, com o e-mail {fernando.leno@varzeagrande.mt.gov.br} {r"} fernando.leno@varzeagrande.mt.gov.br como Fiscal Titular, em Substituição ao Senhor Wanderson Gonçalves de Carvalho, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 047/2020, firmado com a empresa: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S.A, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (ACESSO À INTERNET DEDICADO - LINK PRINCIPAL E LINK DE CONTINGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.", com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (21/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.88/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 196/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, Janaine Soares Santana, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de técnico de des. econômico social , matrícula nº 137679, com o e-mail {janas.soares.js@gmail.com} {"} janas.soares.js@gmail.com como Fiscal Titular, em Substituição a Senhora Kassiane Martins Costa, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato nº 196/2024, firmado com a empresa: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE TIC COMO SUPORTE PARA A ELABORAÇÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 2021.", com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização

e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (24/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.90/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 065/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, Jacira Pompeo de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Coordenadora de Compras, Matrícula nº 166704, com o e-mail {jacirapompeo@} {hotmail.com"} jacirapompeo@hotmail.com como Fiscal Titular, em Substituição o Senhor Paulo Victor Pedroso de Barros, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato nº 065/2023, firmado com a empresa: DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO ME, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CHAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE", com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.



Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (24/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 131/2025

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela(a) Artigo Nº 01 do ato 388/2020,e tendo em vista o que consta do processo nº 1023566/2025,

RESOLVE:

Interromper, a licença para trato de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus 02/05/2024 a 01/05/2026 concedido a servidora WELBA LIMA DUTRA, matrícula nº 86664, exercendo o cargo de 2357 - PROFESSOR lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, retornando as atividades, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 29 de janeiro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Comunicado

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 28 de janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **FELIPE JOSÉ DOS SANTOS MACHADO, INSCRIÇÃO nº 230002636 classificado** (a) no Certame Público Municipal Edital nº 001/2024, para o Cargo: **Guarda Municipal em 33º**. Lugar – ampla concorrência, foi convocado (a) através do Edital de Convocação nº 01/2024, para apresentação da documentação necessária para posse precária e inscrição no curso de formação.

Tendo o prazo estipulado no edital de convocação dia 20/12/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **FELIPE JOSÉ DOS SANTOS MACHADO** compareceu à sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação para o início do curso de formação e posse precária.

Porém, o candidato o (a) candidato (a) **FELIPE JOSÉ DOS SANTOS MACHADO** através de documento formal protocolou sua desistência do curso de formação, sendo assim, fica caracterizado o reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** do cargo ao qual foi classificado.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) **FELIPE JOSÉ DOS SANTOS MACHADO, teve a sua Posse Precária CANCELADA e ELIMINADO do certame.**

Louriney dos Santos Silva

Secretário Municipal de Defesa Social

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 28 de janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **GONÇALO SILVERIO DOS SANTOS FILHO, INSCRIÇÃO nº 230009055 classificado** (a) no Certame Público Municipal Edital nº 001/2024, para o Cargo: **Guarda Municipal em 56º**. Lugar – ampla concorrência, foi convocado (a) através do Edital de Convocação nº 01/2025, para apresentação da documentação necessária para posse precária e inscrição no curso de formação.

Tendo o prazo estipulado no edital de convocação dia 13/01/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **GONÇALO SILVERIO DOS SANTOS FILHO** compareceu

à sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação para o início do curso de formação e posse precária.

Porém, o candidato o (a) candidato (a) **GONÇALO SILVERIO DOS SANTOS FILHO** não mais compareceu para o curso de formação, sendo assim, fica caracterizado o reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** do cargo ao qual foi classificado.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) **GONÇALO SILVERIO DOS SANTOS FILHO, teve a sua Posse Precária CANCELADA e ELIMINADO do certame.**

Louriney dos Santos Silva

Secretário Municipal de Defesa Social

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024 - Processo nº 982069/2024. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados a decisão adotada pelo setor demandante, cujo objeto é o que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 e papel sulfite A3, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.** Determino a **REVOGAÇÃO** do certame, considerando as razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, em virtude de vícios apontados conforme C.I.N. 13/2025/SUPPLIC/SAD, onde, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. A decisão com fundamentações e razões se encontra sítio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br .Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2025.
Nadir Martins Araujo - Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0015/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a Comissão para a Realização das Discussões referente a Reformulação do Processo Atribuição e Remoção de Efetivos, para o ano letivo de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, **Considerando** a necessidade de estabelecer a elaboração de instrumentos de regulamentação para a realização das discussões referente a reformulação do Processo Atribuição e Remoção de Efetivos para o ano letivo de 2026, no Município de Várzea Grande/MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão composta pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro, e na ausência do mesmo, sob coordenação do segundo, procedam os encaminhamentos e a elaboração dos instrumentos de regulamentação, para o exercício de 2026.

Jaime Santana de Figueiredo Júnior	Sub-Secretário
Elizete Gonzaga dos Santos Lima	Superintendência Pedagógica
Denyse Batista Angelini	Coordenador de Gestão de Pessoas
Igor Fernando Federice Saraiva	Assessor Jurídico
Silmara Lopes da Costa Feitosa	Gerente de Legislação e Normas
Eva de Paulo Vieira Santos	Conselho Municipal de Educação
Marli de Jesus Arruda da Silva	EMEB Emanuel Benedito de Arruda
Nazareth Batista de Oliveira Amaral	CMEI Miquelina de Campos E. Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 28 de Janeiro de 2025.

PORTARIA 013/2025/RH/SMECEL/VG/MT

Pe. Dr. Prof. Edson Sestari, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais;



Resolve:

Designar servidores para a função de Coordenadores Pedagógicos, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, no período de 03/02/2025 a 18/12/2025.

UNIDADE ESCOLAR	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
EMEB ELIAS DOMINGOS	EDILAINE NERES WAZLAWICK
EMEB VER. ZENO DE OLIVEIRA	MARCELA GUIMARÃES DA COSTA
CMEI ANTONIETA AUXILIADORA DE QUEIROZ SILVA	MARILUCI BATISTA DO ROSARIO
EMEB LÚCIA LEITE RODRIGUES	AMARETH RODRIGUES DE SOUZA
EMEB DOUTOR GABRIEL MULLER	HELVERSAO JORGE DE MIRANDA FREITAS
EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS	MARIA DA PENHA SANTOS COELHO TAQUES GLAUCIA MORENO DA SILVA
CMEI IZABEL ANTUNES DE CAMPOS	MARIA REGINA DA SILVA SOUZA

Esta Portaria entre vigor na data 28/01/2025 revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28/01/2025.

Pe. Dr. Edson Sestari
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA 014/2025

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora pública municipal **ANDREIA CRISTINA ZANGARI**, Professora, matrícula nº 84108 para responder pelo CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO, em substituição com ônus a Diretora **EVANIR MENDES DA COSTA CRUZ** – Professora, matrícula nº 15741, no período de 165 dias (11/01/2025 a 24/06/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data 27/01/2025 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27/01/2025.

Pe. Prof. Dr. Edson Sestari
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 012/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional do servidor abaixo citado:

RESOLVE: **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 010/2025/GAB/SMECEL/VG/MT, no que se refere a designar servidores titulares de cargo contrato temporário para a função de Coordenadores Pedagógicos, nas Unidades Escolares, **tornando a mesma Sem Efeito**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 27/01/2025.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	RICARDO BATISTA DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR:	EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS - CAIC

Várzea Grande-MT, 27 de Janeiro de 2025.

Pe. Prof. Dr. Edson Sestari
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Denyse Batista Angelini
Coordenadora de RH/SMECEL
Ato nº 122/2025

PORTARIA Nº 011/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional da servidora abaixo citada:

RESOLVE: **Interroper a Férias Coletivas do período aquisitivo 2024/2025**, publicada na Portaria nº 084/2024/GAB/SMECEL/VG/MT no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 30/12/2024, tendo em vista que a mesma foi nomeada a assumir o cargo de Gerente de Educação Infantil – DNS 06 a **partir de 02/01/2025**.

NOME DO SERVIDORA: LEZI APARECIDA DA SILVA	
MATRÍCULA: 27572	LOTAÇÃO: EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS
NOMEAÇÃO: ATO Nº 122/2025	

Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2025.

Pe. Dr. Edson Sestari
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Denyse Batista Angelini
Coordenadora de RH/SMECEL
Ato nº 122/2025

PORTARIA Nº 005/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional das servidoras abaixo citadas:

RESOLVE: **Interroper a Férias Coletivas do período aquisitivo 2024/2025**, publicada na Portaria nº 084/2024/GAB/SMECEL/VG/MT no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 30/12/2024, tendo em vista que a mesma foi designada a assumir a função de **Diretor(a)** da Unidade Escolar correspondente a **partir de 02/01/2025**.

NOME DO SERVIDORA: CRISTIANE COSTA DE JESUS	
MATRÍCULA: 130663	LOTAÇÃO: EMEB DEP. ARY LEITE DE CAMPOS
NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE DIRETORA: PORTARIA Nº004/2025/GAB/SMECEL/VG/MT	

Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2025.

Pe. Dr. Edson Sestari
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Denyse Batista Angelini
Coordenadora de RH/SMECEL

PORTARIA Nº 007/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional das servidoras abaixo citadas:

RESOLVE: **Interroper a Férias Coletivas do período aquisitivo 2024/2025**, publicada na Portaria nº 084/2024/GAB/SMECEL/VG/MT no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 30/12/2024, tendo em vista que a mesma está de licença para tratar de interesses particular sem Ônus a **partir de 20/12/2024**.

NOME DO SERVIDORA: SIMONE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	
MATRÍCULA: 135660	LOTAÇÃO: CMEI ANTONIO NORBERTO DE B. CORREA FILHO
PUBLICAÇÃO DO AFASTAMENTO: PORTARIA Nº22/2025.	

Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2025.

Pe. Dr. Edson Sestari
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Denyse Batista Angelini
Coordenadora de RH/SMECEL

PORTARIA Nº 008/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional das servidoras abaixo citadas:

RESOLVE: **Interroper a Férias Coletivas do período aquisitivo 2024/2025**, publicada na Portaria nº 084/2024/GAB/SMECEL/VG/MT no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 30/12/2024, tendo em vista que a mesma está de licença Maternidade – Adoção 30 dias.

NOME DO SERVIDORA: JAQUELINE FREIRE BISPO	
MATRÍCULA: 130522	LOTAÇÃO: EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA
Licença Maternidade – Adoção 30 dias (19/12/2024 a 17/01/2025).	

Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2025.

Pe. Dr. Edson Sestari
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Denyse Batista Angelini
Coordenadora de RH/SMECEL

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA Nº 02/2024 – SMSPMU/VG

“Dispõe sobre a destituição e nomeação de novos fiscais, do contrato nº 032/2022, entre o Município de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana, e a empresa “CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS CUIABÁ LTDA”

O Secretário Interino de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESTITUIR os servidores, Srº TONY HELENO COSTA PINHO, matrícula nº 141494, e Srº MARCOS PAULO DA COSTA SILVA, matrícula nº 143969, da função de fiscais do contrato nº 032/2022.

Art. 2º NOMEAR os servidores, Srº CINESIO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 168589, e Srº JOSE RODRIGUES CAMPOS, matrícula nº 168585, como fiscais do contrato nº 032/2022.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da assinatura do contrato.

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2025.

Gerson Ronei Scarton Junior

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 04/2025 – SMSPMU/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato nº 01/2025, decorrente de D.L nº 72/2024, empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA”

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores, o Srº CAREOLANO BENEDITO MORAES MIRANDA, matrícula nº 6583, como fiscal administrativo, e a, Srª BENEDITA GONCALINA DA SILVA GAMA, matrícula nº 5557, como fiscal, ambos do contrato nº 01/2025, decorrente de dispensa de licitação nº. 72/2024 para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Agente Redutor Líquido – ARLA 32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da Secretaria Serviços Públicos e Mobilidade Urbana Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a da data 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2025.

Gerson Ronei Scarton Júnior

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 01/2025 – SMSPMU/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato nº 260/2024, decorrente de com a empresa LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESTITUIR os servidores, o Srº MARCOS PAULO DA COSTA SILVA matrícula 143969, como fiscal administrativo e a Srª EMILLY FERREIRA SANTOS matrícula 151367, como fiscal técnico, ambos do contrato nº 260/2024.

Art. 2º INCLUSÃO dos servidores, o Srº MILTON ANTÔNIO DALL PIZZOLO matrícula 168594, como fiscal administrativo, e o Srº JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ANDRADE matrícula 168592, como fiscal técnico, ambos do contrato nº 260/2024. do contrato nº 032/2022.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da assinatura do dia dois de janeiro de 2025.

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2025.

Gerson Ronei Scarton Júnior

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

DECLARAÇÃO DE FISCAL

Eu, JEFFERSON STEVER RUFINO DA SILVA, **DECLARO** para os devidos fins que estou ciente da designação de fiscal para a celebração contrato emergencial, cujo objeto é a contratação da empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (Urnas), serviços de preparação do corpo e traslado, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande/MT, 24 de janeiro de 2025.

Jefferson Stever Rufino da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

DECLARAÇÃO DE FISCAL SUPLENTE

Eu, CAMILLY ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, **DECLARO** para os devidos fins que estou ciente da designação de fiscal para a celebração contrato emergencial, cujo objeto é a contratação da empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (Urnas), serviços de preparação do corpo e traslado, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande/MT, 24 de janeiro de 2025.

Camilly Albuquerque de Almeida

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.